

Usina Santa Adélia S/A

CNPJ nº 50.376.938/0001-89 - NIRE 35.300.024.508

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2025

Data, Hora e Local: 12 de dezembro de 2025, às 14h00, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Santa Adélia, Rodovia SP 326, km 332, no município de Jaboticabal/SP e realizada de forma online permitindo a integração e comunicação entre os acionistas. **Convocação:** Convocação publicada nos prazos legais e estatutários, no Jornal a Tribuna de Ribeirão Preto, nos dias 02, 03 e 04/12/2025. **Presença:** Acionistas representando 64% das ações da companhia, superior ao mínimo legal para instalação da assembleia, todos com participação remota, cuja gravação da reunião atesta a presença. Participam como convidados o diretor superintendente Marcos P. Camara e o Conselho Fiscal representado pelo Conselheiro Rubens Zampieri. **Mesa:** **Presidente:** Jucelino Souza, **Secretário:** Marcelo Galbiati Silveira **Ordem do Dia:** Distribuição da reserva de lucros acumulados até 31/03/2025. **Deliberações:** O Presidente esclarece que no silêncio as deliberações serão consideradas aprovadas. O acionista que se abster ou posicionar-se de forma diferente deverá se manifestar expressamente. Esclarece que a ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da Lei 6.404/1976. Após a análise e discussão, os acionistas decidiram: 1 – Considerando que a Companhia possui reservas de lucros acumulados até 31 de março de 2025, no montante de R\$ 492.977.630,83 (quatrocentos e noventa e dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos), decorrentes de resultados devidamente registrados e aprovados nos exercícios sociais anteriores. 2 - Considerando que a Lei nº 15.270/2025, afasta a incidência do Imposto de Renda das Pessoas Físicas sobre os lucros apurados e distribuídos até 31 de dezembro de 2025, mesmo que o pagamento ocorra posteriormente. 3 – Considerando que a Companhia avaliou seus compromissos operacionais, ciclo de investimentos, obrigações financeiras e a necessidade de manter níveis adequados de liquidez e de cumprimento de covenants, concluindo ser adequado escalonar o pagamento dos dividendos, sem comprometer a capacidade financeira da Companhia e sem caracterizar postergação abusiva. 4 – Os acionistas aprovam a distribuição de dividendos provenientes de reservas de lucros acumuladas até 31 de março de 2025, no valor total da distribuição de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), a ser pago em três parcelas anuais iguais, nas datas de 10 de julho de 2026, 10 de julho de 2027 e 10 de julho de 2028. Essa medida segue as determinações da Lei 9.250/1995 modificada pela Lei 15.270/2025. 5 – Os acionistas concordam que os dividendos ora aprovados, em distribuição extraordinária, com recursos disponíveis das reservas de lucros acumulados. Se, porventura, estes pagamentos acarretarem incompatibilidade financeira com a distribuição de dividendos obrigatórios em exercícios futuros, poderá ser aplicável o contido nos artigos 202, §§ 3º, 4º e 5º da Lei 6.404/76 (LSA), que estabelecem a possibilidade de distribuição abaixo do mínimo legal ou até mesmo suspendendo a distribuição de lucros, nos exercícios de 2026, 2027 e 2028, em especial. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, declarou encerrados os trabalhos, foi lavrada a ata e a presença atestada pelo Presidente. Acionistas participantes: Acionistas participantes: Luciano Bellodi, Aldeir Bellodi Pedro e Marcelo Bellodi. Acionistas representados: Ignes Padovani Bellodi, Zelia Bellodi e Roberta Bellodi representadas pelo acionista Aldeir Bellodi Pedro, Norberto Bellodi representado pelo acionista Marcelo Bellodi, Renata Bellodi representada pelo acionista Luciano Bellodi e acionista Adele Mara Bellodi Machado representada pelo advogado Gilberto Lopes Theodoro, OAB/SP 139.970. Jaboticabal/SP, 12 de dezembro de 2025. JUCESP nº 1.108.633/26-2 em 24/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Assinado digitalmente por:
FRANCISCO JORGE ROSA FILHO
CPF: 056.898.198-75
Data: 28/02/2026 09:57:49 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V557Q-U5AYV-J8M9E-GBG38

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FRANCISCO JORGE ROSA FILHO (CPF 056.898.198-75) - EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA BARAO DO BANANAL L (CNPJ 71.661.599/0001-52) em 28/02/2026 09:57 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/V557Q-U5AYV-J8M9E-GBG38>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>